



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

LEI Nº 1.464 , DE 05 DE JULHO DE 2002.

Incorpora ao Calendário de Manifestações Culturais do Município de Porto Velho, o FESTIVAL DE CINE-VÍDIO DA AMAZÔNIA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprova e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. O Festival de Cine-Vídeo da Amazônia, sediado anualmente em Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, fica incorporado ao calendário das atividades culturais da cidade de Porto Velho, entre os dias 16 e 23 de Novembro de cada ano, realizado que é pelo SATED/RO – Sindicato dos Artistas e Técnicos em Espetáculos de Diversões de Rondônia.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Porto Velho providenciará anualmente para este grandioso evento conste da divulgação das manifestações culturais ao seio da população, incluindo como roteiro de visitas e divulgação turística os locais onde sediarão as exibições dos vídeos, películas e visitantes ilustres ou convidadas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO CAMURÇA
Prefeito do Município

JOÃO RICARDO VALLE MACHADO
Procurador Geral do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO